

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

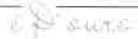
PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE
CENTO E CINQUENTA E SEIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR**PSICOMOTRICIDADE EM MEIO AQUÁTICO / NATAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 4º LUGAR
- LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA DO 5º AO 44º LUGAR (sujeitos a posterior validação da candidatura)
- LISTA DE EXCLUÍDOS

De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a lista de ordenação, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento de cento e cinquenta e seis (156) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados Inglês – 2 postos; Atividade Física e Desportiva – 77 postos; Música – 13 postos; Atividades Lúdicas – 61 postos; Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – 3 postos.

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

(AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

A Lista de Ordenação dos candidatos para Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – 3 postos, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL		
	NOME	AValiação CURRICULAR
1	Bruno Daniel da Rocha Monteiro	98,0
2	Ricardo Hugo de Almeida Proença Pimentel	87,2
3	Luís Miguel Lemos de Jesus	86,2
4	Marcos Gabriel de Oliveira Matias	73,8
LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA		
5	Nuno Joel Alves Tibério	Sujeito a posterior validação
6	Ana Isabel Teixeira Saraiva	Sujeito a posterior validação
7	Ana Mafalda Sousa Couto dos Santos	Sujeito a posterior validação
8	Rui Alberto de Castro Trigueiro	Sujeito a posterior validação
9	Denise Nogueira Mendes	Sujeito a posterior validação
10	Diogo Leite Nunes	Sujeito a posterior validação
11	Vanessa Tamára Sousa Ferreira	Sujeito a posterior validação
12	Ana Lúcia Quintas Silva	Sujeito a posterior validação
13	Raquel Dias Correia	Sujeito a posterior validação
14	Gerson Tavares Lopes	Sujeito a posterior validação
15	Helena Isabel Pinheiro Bernardes da Silva	Sujeito a posterior validação
16	Andreia Filipa Carvalho Sousa	Sujeito a posterior validação
17	Ana Filipa Vasquez Paulo Cunha	Sujeito a posterior validação
18	Silvia Isabel Pereira dos Santos Silva	Sujeito a posterior validação
19	Ana Luísa Pinto Vale	Sujeito a posterior validação
20	Sofia Oliveira de Sá Cachada	Sujeito a posterior validação
21	Ana Isabel Soares Rodrigues	Sujeito a posterior validação
22	Ana Filipa Freitas da Silva	Sujeito a posterior validação
23	Vânia Rosa Pereira Jesus	Sujeito a posterior validação
24	Isabel Alexandra Pereira Machado	Sujeito a posterior validação
25	Daniel Artur Casanova Chaminé	Sujeito a posterior validação
26	Sara Filipa Flaminio Castro Ribeiro	Sujeito a posterior validação
27	Pedro Jorge Marques Rocha	Sujeito a posterior validação
28	Rita Solange da Silva Pereira	Sujeito a posterior validação
29	Joana Catarina de Sousa Macieira	Sujeito a posterior validação
30	Pedro Emanuel de Magalhães Cardoso	Sujeito a posterior validação



GONDOMAR

É ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

31	Joana Maria da Rocha Pacheco	Sujeito a posterior validação
32	Joana Helena Barbosa Coelho	Sujeito a posterior validação
33	Patrícia Mendes da Fonseca	Sujeito a posterior validação
34	Rute Maria Oliveira Rocha Poças	Sujeito a posterior validação
35	Ana Rita Cunha Oliveira	Sujeito a posterior validação
36	Ana Elisa Neves Ferreira Nunes	Sujeito a posterior validação
37	Fernando Miguel Cunha da Rocha	Sujeito a posterior validação
38	Raquel Lima de Sousa	Sujeito a posterior validação
39	Carina Alexandra da Silva Nunes	Sujeito a posterior validação
40	Joana Raquel Ferreira Mendes da Silva	Sujeito a posterior validação
41	Pedro Miguel Rocha Faria	Sujeito a posterior validação
42	Firmino Miguel Lacerda Leal	Sujeito a posterior validação
43	Daniel Mota Ribas da Costa	Sujeito a posterior validação
44	Diogo Castro Magano	Sujeito a posterior validação

A lista de candidatos excluídos é a seguinte:

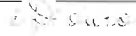
LISTA DE EXCLUÍDOS	
NOME	MOTIVO
Ricardo Luís Loureiro Marques	Não comprova habilitação profissional cumulativamente para dois Grupos de Recrutamento 260 e 910
Maria da Conceição da Silva Bré Ramalho	Não comprova habilitação profissional cumulativamente para dois Grupos de Recrutamento 260 e 910
Elisabete Vieira Fernandes	Não comprova habilitação profissional cumulativamente para dois Grupos de Recrutamento 260 e 910

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o deliberado na Ata n.º 1 e constante do aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º - Candidatos com maior número de dias de serviço; 2º - Idade, preferindo os mais velhos.

Por questões de celeridade e urgência na colocação dos professores e tendo em conta o elevado número de candidatos, foram validadas as candidaturas até ao número indicado na



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

lista classificativa. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, cujas candidaturas serão validadas, se necessário.

Informamos que, por Despacho de 12 de setembro de 2022, se determinou a dispensa de audiência dos interessados, para o qual se remete, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Gondomar, 13 de setembro de 2022

A Presidente do Júri



(Dr.ª Lígia Nora)

Afixe-se nos locais habituais

Gondomar, 13 de setembro de 2022

A Presidente do Júri,